

## RESÍDUOS ACEITES NA VALORSUL

### 1. Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Salvo casos excepcionais, a **Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos**, em São João da Talha, **recebe** de entidades privadas, apenas os seguintes resíduos (segundo o Código da Lista Europeia de Resíduos - Decisão da Comissão nº 2014/955/EU, de 18 de dezembro):

20 03 01 - Misturas de resíduos urbanos e equiparados

20 03 03 - Resíduos da limpeza de ruas

20 03 99 - Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações

Exemplos de Resíduos **Não Admissíveis** na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos:

- Lamas (secas e líquidas) provenientes do Tratamento de Águas e Efluentes Domésticos ou Industriais;
- Resíduos com dimensões superiores a 2,5m x 1,7m x 1,5m (monstros);
- Produtos de Linha Branca (fogões, máquinas de lavar, esquentadores, aparelhos de ar condicionado, etc.);
- Componentes da Indústria Automóvel: transmissões, rodas, pneus, filtros de óleo e peças metálicas diversas;
- Sucata Metálica: todo o tipo de sucata metálica exceto a referida nos pontos 3, 4 e 12: chassis de automóveis, componentes de navios, motores, etc.;
- Resíduos provenientes de limpezas industriais;
- Resíduos líquidos ou suspensões com volume superior a 50l;
- Resíduos líquidos bombeados de fossas sépticas;
- Materiais de Construção Não Combustíveis: entulho, pavimentos, louças, telhas, etc.;
- Resíduos de Prestação de Cuidados de Saúde a Seres Humanos ou Animais e ou Investigação Relacionada: excluindo resíduos de cozinha e restauração não provenientes diretamente dos cuidados de saúde;
- Componentes e Utensílios Eletrónicos: eletrodomésticos (aspiradores, micro-ondas, batedeiras, etc.), aparelhagens de áudio e vídeo, computadores, etc.;
- Terras;
- Resíduos de borracha;
- Bobines de todo o tipo de material e película de filme;
- Resíduos de plásticos em bloco compacto;
- Vidro;
- Resíduos que possam prejudicar as condições de **combustão** ou danificar equipamentos na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;

- Resíduos gerados em processo produtivo industrial ou que resulte das atividades de produção e distribuição de eletricidade, gás e água (RINP), com exceção dos subprodutos animais;
- Outros Resíduos: para além dos resíduos aqui descritos não são também admissíveis os seguintes: baterias e pilhas; recipientes de armazenagem de gases sob pressão, tintas, vernizes, etc.; materiais radioativos; explosivos; filmes e materiais fotográficos; lâmpadas; lamas oleosas e todos os resíduos perigosos descritos na Lista Europeia de Resíduos.

**Nota:** A Valorsul reserva-se o direito de autorizar a Entrada de resíduos conforme a admissibilidade e os critérios por si definidos.

## **2. Aterro Sanitário do Oeste**

O Aterro Sanitário do Oeste, no Cadaval, não recebe resíduos de entidades privadas.

## **3. Aterro Sanitário de Mato da Cruz**

O Aterro Sanitário de Mato da Cruz, em Vila Franca de Xira, não recebe resíduos de entidades privadas.

## **4. Centro de Triagem do Lumiar**

O Centro de Triagem do Lumiar, em Lisboa, só recebe os seguintes resíduos de embalagem corretamente separados:

- 13 01 13 - Outros óleos hidráulicos
- 13 02 05 - Óleos minerais não clorados de motores, transmissão e lubrificação
- 13 02 08 - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação
- 15 01 01 - Embalagens de papel e cartão
- 15 01 02 - Embalagens de plástico
- 15 01 03 - Embalagens de madeira • 15 01 04 - Embalagens de metal
- 15 01 05 - Embalagens compósitas
- 15 01 06 - Mistura de embalagens - **Aceite:** Embalagens de Plástico; Pacotes de Bebida; Latas; Sacos de Plástico; Copos de Plástico
- 15 01 07 - Embalagens de vidro – **Aceite:** Garrafas Frascos, Garrafões, Boiões de vidro
- 15 01 10 - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas *(somente aplicável em: Resíduos entregues no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de*

*Resíduos; e 'Embalagens escurridas de óleos hidráulicos, de motores, transmissões ou lubrificação'\*).*

- 20 01 01 - Papel e cartão - **Aceite: Papel e Cartão Embalagem:** Cartão compacto/liso, Cartão canelado, Cartão compacto e canelado, Sacos de papel, Outras embalagens de papel/cartão; **Papel e Cartão Não Embalagem:** Jornais, Revistas e folhetos, Papel de escrita branco, Listas telefônicas, Cartão compacto/Liso, Livros, Cadernos argolados, Outros papéis
- 20 01 21 - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
- 20 01 23 - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos
- 20 01 25 - Óleos e gorduras alimentares
- 20 01 33 - Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 e 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas e acumuladores
- 20 01 35 - Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos
- 20 01 36 - Equipamento elétrico e eletrônico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
- 20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37
- 20 01 39 - Plásticos
- 20 01 40 - Metais
- 20 02 01 - Resíduos biodegradáveis

*\*Apenas embalagens que acondicionaram o óleo usado entregue neste ecocentro.*

## **5. Centro de Triagem do Oeste**

O Centro de Triagem do Oeste, no Cadaval, e os Ecocentros situados em Alenquer, Óbidos, Nazaré, Rio Maior e Sobral de Monte Agraço, só recebem os seguintes resíduos corretamente separados:

- 15 01 01 - Embalagens de papel e cartão
- 15 01 02 - Embalagens de plástico
- 15 01 03 - Embalagens de madeira
- 15 01 04 - Embalagens de metal
- 15 01 05 - Embalagens compósitas
- 15 01 06 - Mistura de embalagens
- 15 01 07 - Embalagens de vidro
- 20 01 01 - Papel e cartão
- 20 01 21 - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
- 20 01 23 - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos
- 20 01 33 - Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 e 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas e acumuladores

- 20 01 34 - Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33
- 20 01 35 - Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos
- 20 01 36 - Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
- 20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37
- 20 01 39 - Plásticos
- 20 01 40 - Metais
- 20 01 99 - Outras frações, sem outras especificações, nomeadamente rolhas de cortiça, etc.

#### **6. Estação de Tratamento e Valorização Orgânica**

A Estação de Tratamento e Valorização Orgânica só recebe os seguintes resíduos previamente separados:

- 20 01 08 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
- 20 03 02 - Resíduos de mercados